

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1216-26**SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO VOCAL, REGÊNCIA E CONDUÇÃO
MUSICAL PARA O CORAL DA ITAIPU****ADITAMENTO 1**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1216-26, a ITAIPU responde pergunta realizada por empresas interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Qualificação do regente (Anexo I, 3.4.4.2.1.1 e 3.4.4.2.1.2): para profissional com mais de 30 anos de regência coral comprovada, OMB - Ordem dos Músicos do Brasil, pós-graduado Pedagogia da Música: Teoria e Prática Docente, em Artes, com graduação e mestrado em áreas de Ciências Humanas e Educação e com cursos livres ou de extensão em regência e técnica vocal, esse conjunto será aceito como "curso correlato"? A lista de cursos dos itens i e 3.4.4.2.1.2 é exemplificativa ou taxativa?”

RESPOSTA

A relação de cursos constante das Especificações Técnicas foi elaborada a título exemplificativo, conforme a expressão "tais como" empregada nos subitens 3.4.4.2.1.1, inciso i, e 3.4.4.2.1.2 do Anexo I. Serão aceitos cursos correlatos que possuam conteúdos curriculares compatíveis com a atuação em regência coral, prática vocal, direção musical ou liderança de grupos musicais, conforme definido no instrumento convocatório. A análise da documentação apresentada será realizada durante a fase de execução contratual, nos termos do subitem 3.4.4.2.1.1, considerando a aderência da formação e da experiência profissional aos requisitos estabelecidos

PERGUNTA 2

“Vínculo do músico do Módulo 1 (Anexo I, 3.4.1.1): o pianista ou tecladista do Módulo 1 pode ser vinculado por contrato de prestação de serviços (pessoa jurídica ou MEI do próprio músico), como admite o item 3.7.1.1 para o Módulo 4? Ou somente por CTPS ou contrato social?”

RESPOSTA

Pedido deferido. Será aceito como comprovante de vínculo para o profissional pianista ou tecladista bem como para regente profissional, indicado no item 3.4.4.2 das Especificações Técnicas, contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, quando autônomo ou pessoa jurídica do próprio músico, inclusive MEI. Gentileza reportar-se ao item II deste aditamento.

PERGUNTA 3

“Estúdio de gravação (Anexo I, 3.6.4, e Minuta, Cláusula 34, §1º): a locação de estúdio de terceiros para cumprir o Módulo 3 caracteriza subcontratação vedada?”

RESPOSTA

Não. O subitem 3.6.4 das Especificações Técnicas atribui à CONTRATADA a responsabilidade de disponibilização do estúdio, com custos incluídos na proposta, sem exigir que a estrutura seja de sua propriedade. A eventual locação de estúdio constitui, portanto, meio de provimento de infraestrutura necessária à execução do objeto, e não transferência a terceiro dessa execução, não configurando subcontratação para os fins da Cláusula 34 da Minuta de Contrato.

PERGUNTA 4

“Planilha de Preços (Anexo III, .xlsx): as fórmulas da coluna “Preço Total” usam ARRED(...;0), enquanto o item 2.15.1, “b”, do CBC exige duas casas decimais. Qual critério prevalece?”

RESPOSTA

Prevalece o disposto no item 2.15.1, alínea “b”, do Caderno de Bases e Condições (CBC), devendo os preços serem apresentados com duas casas decimais. O Anexo III - Planilha de Preços será retificado para adequação de suas fórmulas a esse critério. Gentileza reportar-se ao item II deste aditamento.

PERGUNTA 5

“Ensaaios semanais: qual é a duração prevista de cada ensaio, o dia da semana e horário previstos, e quantos coralistas o Coral tem atualmente?”

RESPOSTA

Conforme previsto nas Especificações Técnicas, serão realizados ensaios semanais em datas e horários definidos pela ITAIPU de acordo com a programação do Coral. Os horários poderão inclusive ocorrer fora do horário comercial.

Como referência histórica utilizada no planejamento do serviço, o Coral possui atualmente 38 integrantes e os ensaios foram dimensionados considerando 2 (duas) horas semanais. O dia da semana e horário específicos não são previamente fixados no edital, podendo ser alterados conforme necessidade da ITAIPU.

PERGUNTA 6

“Código cadastral 671306 - Músicos: quais CNAEs ou atividades do objeto social a ITAIPU aceita para enquadrar a empresa nesse código do CRC?”

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que o enquadramento na linha de fornecimento do Cadastro de Fornecedores não é definido pelo CNAE constante do cartão CNPJ nem pela redação do objeto social da empresa.

O enquadramento no código 671306 - Músicos é realizado mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica contratante, comprovando que a interessada já prestou serviços compatíveis com a descrição da referida linha de fornecimento. O atestado deve ser emitido em papel timbrado da emitente, datado e assinado por seu representante, com identificação do signatário e descrição dos serviços prestados. O modelo e as orientações estão disponíveis em <https://tinyurl.com/ym7n57j5>. A empresa não cadastrada ou com cadastro desatualizado deverá apresentar a documentação necessária à inscrição ou regularização cadastral no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de recebimento das propostas, conforme subitem 1.4.2.1 do CBC, manifestando seu interesse em participar desta licitação pelo correio eletrônico cadastrobr@itaipu.gov.br, nos termos do subitem 1.4.2.1.1.

Ressalta-se que, nos termos dos subitens 2.18.9.1 e 2.19.1.1 do CBC, a regularidade cadastral será verificada considerando o registro vigente na data e horário da recepção da proposta comercial, com a inscrição no código indicado em 1.4.2, alínea “a”.

Dúvidas relativas ao cadastramento poderão ser dirigidas ao Cadastro de Fornecedores pelo endereço cadastrobr@itaipu.gov.br.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1216-26, a ITAIPU disponibiliza em anexo a este aditamento:

- a) versão atualizada das Especificações Técnicas e da Minuta do Contrato, Anexo I e IV do CBC respectivamente, com as modificações na cor azul;
- b) versão atualizada da Planilha de Preços, Anexo III do CBC, com as fórmulas configuradas com 2 (duas) casas após a vírgula.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 1216-26.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 29 de setembro de 2026
---	---